

É muito grave que o ministro da Educação se preste a provocar este título. Há aqui um manifesto erro de paralaxe que o ministro, como cientista, devia ter detectado logo.

No caso que tem ocupado a opinião pública, há um único extremista: o Ministério da Educação. Foi este que usou os instrumentos da perseguição contra uma família, indo ao extremo de ordenar a reprovação por dois anos de dois alunos exemplares, fazendo recuar duas crianças de 12 e 14 anos aos seus anos escolares dos 10 e 12. O desvario extremista do Ministério só foi parado pelo tribunal. Por enquanto. A família e os jovens continuam debaixo de ameaça.

Nunca se vira descoco tamanho. Nunca se vira violência escolar deste tipo, nem em Portugal, nem em qualquer parte do mundo. Se alguém conhecer outro caso assim no mundo inteiro - alunos chumbados por dois anos de uma vez só -, fará o favor de me dizer, pois não conheço e gostaria de o estudar.

Há poucas coisas piores, na política e na vida administrativa, do que um ministro que perde a cabeça. Já bastava o secretário de Estado. O que se desenrola na imprensa é um debate democrático. De parte a parte. O ministro tem de habituar-se a isso, porque isso é que é cidadania.

O Ministério só pode ter a pretensão de ensinar cidadania, se souber o que ela é e a respeitar. Tem demonstrado em abundância que não sabe o que é.

O ministro da Educação ignora e despreza grosseiramente direitos humanos fundamentais que estão afirmados e consagrados em documentos de referência apresentados como moldura da sua disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Isso é que é extremismo. Ponha o Ministério na ordem, liberte-o de grupos de pressão, acate a lei e a Constituição, mostre equilíbrio e bom senso, respeite a pedagogia acima do cacete administrativo, observe e faça observar os direitos humanos e os direitos fundamentais. É o seu dever como ministro, num regime democrático com Estado de direito.

ENTREVISTA À NOTÍCIAS MAGAZINE

## **Ministro da Educação denuncia campanha extremista contra a disciplina de Cidadania**